

Helena Pola

De: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
Enviado: 14 de junho de 2023 11:57
Para: 'Freguesia Famalicão'
Cc: 'Pedro Marques'; 'Walter Chicharro'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão,

Face ao teor da sua resposta, incumbe-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de lhe comunicar que, para o ano de 2024, em conformidade com o que já lhe foi transmitido, será apresentada proposta ao executivo camarário no sentido de o Município manter, na sua esfera, todas as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se considerar que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e terem natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município.

A deliberação tomada pela Câmara Municipal será votada na próxima Assembleia Municipal, que tomará a decisão final.

Esta forma de atuação tem por base e fundamento legal o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação atual.

Até porque, e atento o prazo de comunicação à DGAL (conforme faz alusão o ofício dessa entidade, de que vos foi dado o devido conhecimento), já não seria possível desenvolver qualquer outro tipo de procedimento.

Não obstante o atrás exposto, e porque se percebe que não existiu acordo entre as autarquias, e para o ano 2025, propõe-se que seja despoletado o processo previsto no n.º 3 do artigo 5.º do citado Diploma Legal.

Assim, permita-me que esclareça esse procedimento:

- A proposta da Junta de Freguesia deverá ser votada em Assembleia de Freguesia;
- Se aprovada, a Junta PODE requerer ao Presidente da Câmara que essa proposta seja votada em Assembleia Municipal;
- A proposta é, então, apreciada, 1.º em reunião de Câmara, seguindo para votação da Assembleia Municipal

Se qualquer das Assembleias votar contra, reinicia-se novo procedimento.

Mas, importa, para que o processo seja perceptível para todas as partes envolvidas, que a Junta concretize quais as competências (extraídas do elenco do n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legal citado) pretende ver transferidas, identificando os recursos que, fundamentadamente, devem acompanhar essa (s) competência(s).

Só dessa forma o Município pode apreciar e analisar se tem condições para efetivar a transferência, ou, até, se a mesma deve operar-se.

Nesta altura, é o que devo informar.
Conforme instruções superiores,



Helena Pola
Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

-----Mensagem original-----

De: Pedro Marques [mailto:pedro.marques@freguesia-famalicao.pt]

Enviada: 13 de junho de 2023 16:02

Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

Cc: Freguesia Famalicao <geral@freguesia-famalicao.pt>

Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Boa tarde Dra. Helena,

Na sequência das comunicações infra, informo que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicao deliberou não aceitar a proposta da Câmara Municipal no sentido de manter na sua esfera todas as competências constantes no decreto-lei que regula esta matéria.

As evidências que identificámos anteriormente de gastos assumidos por esta autarquia, nomeadamente no mobiliário urbano, estando em curso trabalhos de manutenção de equipamentos instalados e processos de aquisição de equipamentos novos e não tendo nos últimos anos a Câmara Municipal executado algumas dessas competências, entende esta Junta de Freguesia que deverá ser da sua responsabilidade e devidamente acompanhada dos recursos financeiros essa e outras competências a analisar em reunião entre os executivos de ambas as autarquias.

Cumprimentos,
Pedro Marques

A 2023-06-12 13:00, Helena Pola escreveu:

> Caro Presidente da Junta de Freguesia de Famalicao,

>

> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara de lhe dirigir o seguinte

> email:

>

> Considerado que a Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, já

> manifestou a posição de manter, na esfera do Município, as

> competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º

> 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente - conforme possibilidade

> conferida pelo n.º 3 da norma citada;

>

> Considerando que as 2 restantes Freguesias já manifestaram a respetiva

> concordância com tal posição;

>

> E porque a agenda da próxima reunião da Câmara "fecha" amanhã;

>

> Peço que confirme se a Freguesia de Famalicao concorda com tal posição

> do Município, ou se, ao invés, pretende propor alguma alteração, neste

> âmbito.
>
> Agradeço, pelo timing que citei, uma resposta, durante o dia de hoje.
>
> Grata pela atenção.
>
> Helena Pola
> Chefe de Divisão
> Divisão Administrativa e Financeira
> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450
> - 951 Nazaré
> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010__ cm-nazare.pt
>
> -----Mensagem original-----
> De: Pedro Marques [mailto:pedro.marques@freguesia-famalicao.pt]
> Enviada: 7 de junho de 2023 16:54
> Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
> Cc: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>;
> geral@freguesia-famalicao.pt; 'Walter Chicharro'
> <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; 'CMN Lara Taveira'
> <lara.taveira@cm-nazare.pt>; 'Ricardo Carapau'
> <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>
> Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
> Importância: Alta
>
> Boa tarde Dra. Helena,
>
> Na sequência do email anterior, informo que o executivo da Junta de
> Freguesia de Famalicao entende que ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º
> da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a autarquia local atualmente
> assume despesas nas seguintes áreas:
>
> "c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano
> instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de
> concessão;
>
> d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados."
>
> Atendendo ao teor de reuniões anteriores com o Sr. Presidente da
> Câmara Municipal da Nazaré, encontra-se esta junta de freguesia
> disponível para assumir a competência:
>
> "h) Afixação de publicidade de natureza comercial"
>
> Posto isto, analisados os factos e despesas que a autarquia assume com
> competências que não foram transferidas para a Junta de Freguesia,
> cumpre-me informar que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicao
> se encontra disponível para analisar a proposta que a Câmara
> Municipal da Nazaré considere ser adequada à transferência de
> competências, se for esse o entendimento do executivo municipal.
>
> Cumprimentos,
>
> Pedro Marques
>

> A 2023-06-06 13:27, Pedro Marques escreveu:

>

>> Bom dia Dra. Helena,

>

>>

>

>> Informo que a resposta ao email infra foi enviada hoje conforme

>

>> documento em anexo.

>

>> Relativamente ao teor da proposta apresentada, à semelhança da
> posição

>

>> do executivo da Junta de Freguesia da Nazaré também este executivo

>

>

>> reunirá e enviará a resposta no decorrer do dia de amanhã.

>

>>

>

>> Cumprimentos,

>

>> Pedro Marques

>

>>

>

>> A 2023-06-06 11:06, Helena Pola escreveu:

>

>>> Caros Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Nazaré e
> Famalicão,

>

>>>

>

>>> No âmbito do email infra, tendo apenas sido rececionada a resposta
> da

>

>>> freguesia de Valado dos Frades e para os efeitos tidos por

>

>>> pertinentes;

>

>>>

>

>>> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de transmitir a
> V.

>

>>> Exas. que a proposta que a Câmara pretende submeter à votação
> da

>

>>> Assembleia Municipal é no sentido de manter as competências
> plasmadas

>

>>> no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de
> abril, na

>

>>> redação vigente - conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da

>

>
>>> norma citada.
>
>>>
>
>>> Pelo que, se aguarda o parecer dessas Juntas, com a brevidade
>
>>> possível.
>
>>>
>
>>> Respeitosamente,
>
>>>
>
>>> Helena Pola
>
>>> Chefe de Divisão
>
>>> Divisão Administrativa e Financeira
>
>>> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães
> nº54,
>
>>> 2450 - 951 Nazaré
>
>>> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010 __ cm-nazare.pt
>
>>>
>
>>> De: Ricardo Carapau [mailto:ricardo.carapau@cm-nazare.pt]
>
>>> Enviada: 2 de junho de 2023 10:47
>
>>> Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>; 'Freguesia
> de
>
>>> Valado dos Frades' <juntadevalado@gmail.com>; 'Junta freguesia de
>
>>> famalicão' <j.f.f.nazare@gmail.com>
>
>>> Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>;
>
>>> helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira'
>
>>> <lara.taveira@cm-nazare.pt>
>
>>> Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
>
>>> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
>
>>>
>
>>> Bom dia,
>
>>>

>
>>> Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar
>
>
>>> resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do
> concelho,
>
>>> que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao
>
>
>>> Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7
> de
>
>>> junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a
>
>
>>> apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião
> do órgão
>
>>> deliberativo no final do corrente mês.
>
>>>
>
>>> Com os melhores cumprimentos,
>
>>>
>
>>> Ricardo Carapau
>
>>> Técnico Superior
>
>>> Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria Município
> da
>
>>> Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951
>
>
>>> Nazaré
>
>>> Tel: +351 262 550 010__
>
>>> cm-nazare.pt